



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID - 19”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID – 19, com o objetivo de conduzir ações sanitárias a fim de, proteger e prevenir a população contra a transmissão do Coronavírus.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Flora Rica, 07 de Julho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 07, Julho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe do Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19.

Flora Rica

2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

José de Castro Aguiar Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Natalia Lacerda Redivo Vilar

ENFERMEIRA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Roseli Brito de Oliveira

COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carla Cristina dos Santos

ENFERMEIRA DA ESF

Daniele Ruiz dos Santos Dantas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura de Flora Rica/SP

Endereço: Rua Simão de Oliveira, nº150

Bairro: Centro

CEP: 17.870-000

Telefone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Avenida Octaciano Pereira de Andrade , 66, Centro.

CEP: 17.870-000

Telefone: (18) 3866-1120

E-mail: smsflora@bol.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

O município de Flora Rica possui uma Unidade Básica de Saúde composta por uma equipe da Estratégia de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal que oferece cobertura de 100% populacional da Atenção Básica.

Nossa referencia primaria é o Pronto Socorro de Junqueirópolis.

OBJETIVOS DO PLANO.

- Orientar sobre as medidas a serem adotadas para prevenção da disseminação da circulação do vírus SARS-Cov-2 que causa a COVID-19 (infecção humana por Coronavírus);
- Limitar a transmissão humana a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população florarriquense na rede de saúde.

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

1.1. Realizar higienização das mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um álcool em gel;

1.2. Etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize lenço de papel, descartando-os após o uso;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

1.3. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);

1.4. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

1.5. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência;

1.6. Evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

1.7. Idosos, portadores de doenças crônicas, gestantes e imunodeficientes devem restringir ao máximo o contato social (viagens, cinema, shoppings, shows e locais com aglomeração) e manter-se em seu domicílio;

1.8. Intensificar a limpeza do ambiente.

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE:

2.1. Realizar triagem e questionar todos os pacientes sobre presença de tosse, febre, coriza e congestão nasal e disponibilizar máscara cirúrgica para estes pacientes com sintomas respiratórios;

2.2. Priorizar o atendimento dos pacientes que apresentem sintomas respiratórios, a fim de que eles permaneçam o menor tempo possível dentro da unidade de saúde;

2.3. Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado;

2.4. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);

2.5. Disponibilizar locais para lavagem das mãos com frequência, utilizando água e sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;

2.6. Disponibilizar álcool em gel na concentração de 70%;

2.7. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, mesas poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões, telefones e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.8. Quando usar hipoclorito ou água sanitária, seguir a diluição orientada pelo fabricante (ver rótulo) antes da utilização;

2.9. Realizar desinfecção dos bebedouros com álcool 70% frequentemente;

2.10. Ampliar a frequência de limpeza da unidade, especialmente sanitários e recepções;

2.11. Evitar aglomerações de pessoas ajustando o fluxo de atendimento para evitar filas de espera;

2.12. Suspender todos os tipos de atendimentos em grupos, dando preferência para atendimentos individuais, conforme classificação de risco;

2.13. Adiar atendimento eletivos que não representam prejuízo à saúde do indivíduo;

2.14. Profissionais que prestam o atendimento inicial ao paciente (recepção e outros) recomenda-se o uso de máscara cirúrgica;

3. SOBRE O AFASTAMENTO DE PROFISSIONAIS / SERVIDORES PUBLICOS:

3.1. Profissionais que apresentem sintomas de síndrome gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória) devem-se afastar de suas atividades pelo período de 14 (quatorze) dias, mediante apresentação de atestado médico;

3.2. Caso persista os sintomas gripais e o teste (PT_PCR ou sorológico) seja positivo, o profissional deve cumprir 14 dias de isolamento domiciliar, a contar do início dos sintomas;

3.3. Servidores com 60 anos ou mais deverão ser afastados de suas atividades durante a vigência do estado de calamidade pública declarada em virtude da pandemia, mediante comunicação prévia, podendo desempenhar suas atividades via *home office*.

3.4. Profissionais gestantes deverão ser afastadas de suas atividades laborais durante a vigência do estado de calamidade pública declarada em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

virtude da pandemia, mediante comunicação prévia podendo desempenhar suas atividades via *home office*.

3.5. Servidores com histórico de pneumopatias graves ou descompensadas, cardiopatias graves ou descompensadas, imunodeprimidos, doentes renais crônicos, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, doença hepática avançada, diabéticos descompensados e/ou insulino-dependentes e obesidade (IMC \geq 40), sendo comprovadas por **laudos médicos atualizado (últimos três meses) deverão** ser afastado de suas atividades laborais durante a vigência do estado de calamidade pública declarada em virtude da pandemia, mediante comunicação prévia, podendo desempenhar suas atividades via *home office*.

3.6. Ampliar para 12 (doze) meses, nas unidades públicas de saúde, o prazo de aceitação de prescrições para medicamentos de uso contínuo, conforme critério clínico.

3.7. Suspender a visitação de representantes comerciais da indústria farmacêutica às unidades de saúde;

3.8. Todo encaminhamento ou solicitação de exames devem ser deixados na recepção da unidade de saúde com a cópia da identidade, cartão SUS e comprovante atualizado (últimos 60 dias), uma para cada pedido;

3.9. Agendar os atendimentos por bloco de horas, visando reduzir o número de pacientes na sala de espera da unidade;

3.10. Visitas domiciliares multiprofissionais estão suspensas para os casos eletivos, visando o atendimento dos pacientes com sintomas gripais que compareçam à UBS.

4. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:

4.1. Suspensão dos atendimentos odontológicos, exceto os casos que demandem urgência de acordo com a avaliação do profissional;

4.2. Os profissionais devem permanecer na unidade durante o período de trabalho para atendimento das urgências, conforme escalas da unidade de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

5. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL AMBULATORIAL.

5.1. Suspensão dos atendimentos eletivos, mantendo apenas os atendimentos de maior prioridade;

5.2. Realizar atendimento por bloco de horas para evitar aglomerações;

5.3. Reduzir o número de agendamentos por período (ambulatório).

RECOMENDAÇÕES PARA RESTRIÇÕES DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

É necessário evitar ao máximo a aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes fechados. Recomenda-se portanto:

6. Cancelamento de eventos como shows, reuniões com grandes grupos, palestras, e outros;

7. Suspensão de atividades realizadas em grupo ao público em geral, inclusive eventos religiosos;

8. Suspensão de manifestações de classe e protestos;

As orientações contidas neste Plano de Contingência deverão ser realizadas enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo coronavírus (COVID-19).

Flora /Rica/SP, 07 de Julho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

NATÁLIA LACERDA REDIVO VILAR
Secretária Municipal de Saúde.